



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Engenharia Elétrica
Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2026/PPGEELT/DIRFEELT/FEELT-UFU

Uberlândia, 16 de setembro de 2026.

Aos(Às) Senhores(as):

Corpo Docente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica

Assunto: Seleção interna do PPGEELT para a Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026 - Programa MAI/DAI.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
Manifestação de interesse - Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026 - Programa MAI/DAI**

O COORDENADOR PRO TEMPORE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (PPGEELT/FEELT/UFU), torna pública a presente chamada interna para manifestação de interesse de docentes orientadores na apresentação de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), no âmbito da Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI).

1. DO OBJETIVO

1.1. A presente chamada tem por objetivo identificar e reunir propostas de projetos de PD&I de interesse de empresas, órgãos de governo ou entidades do terceiro setor, que apresentem aderência às linhas de pesquisa do PPGEELT e possam integrar a proposta institucional da Universidade Federal de Uberlândia no âmbito do Programa MAI/DAI.

1.2. A manifestação de interesse visa subsidiar a análise e a seleção interna das propostas no âmbito do PPGEELT, bem como o posterior encaminhamento das informações à Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP/UFU), para fins de consolidação da proposta institucional.

1.3. A participação nesta chamada interna não implica concessão de bolsas, aprovação automática do projeto ou inclusão obrigatória da proposta na proposta institucional a ser submetida ao CNPq.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão apresentar propostas os(as) docentes orientadores(as) credenciados(as) no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da

Universidade Federal de Uberlândia, observadas as condições e exigências estabelecidas na Chamada CNPq/CAPEs nº 30/2026.

2.2. As propostas deverão estar relacionadas a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação de interesse de instituição parceira, com possibilidade de desenvolvimento por estudantes regulares de mestrado ou doutorado do PPGEELT, sob orientação de docente da UFU e supervisão de profissional vinculado à instituição parceira.

3. DAS MODALIDADES E CONDIÇÕES PRINCIPAIS

3.1. No âmbito da Chamada CNPq/CAPEs nº 30/2026, são previstas as seguintes modalidades de bolsas:

a) Mestrado (GM): vigência de 24 meses e contrapartida mínima de R\$ 15.000,00 por bolsa;

b) Doutorado (GD): vigência de 48 meses e contrapartida mínima de R\$ 30.000,00 por bolsa;

c) Pós-Doutorado Empresarial (PDI): vigência de 12 meses e contrapartida mínima de R\$ 10.000,00 por bolsa, disponível somente na Linha 1;

d) Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI): vigência de 12 meses, sem contrapartida obrigatória;

e) Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI): vigência de 36 meses, sem contrapartida obrigatória.

3.2. As bolsas de ITI, PDI e DTI não poderão constituir, isoladamente, a solicitação institucional, devendo ser observadas as condições de vinculação e enquadramento estabelecidas na Chamada CNPq/CAPEs nº 30/2026.

3.3. Para empresas de médio e grande porte, pelo menos 50% da contrapartida deverá ser financeira. Para micro e pequenas empresas, órgãos de governo e entidades do terceiro setor, a contrapartida poderá ser financeira ou econômica, em quaisquer proporções, não sendo aceita a modalidade homem-hora como contrapartida econômica.

3.4. A indicação de modalidade e quantidade de bolsas nesta chamada interna deverá ser realizada considerando a viabilidade do projeto, a instituição parceira e a previsão de contrapartida, quando exigida.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. Os(as) docentes interessados(as) deverão encaminhar, dentro do prazo estabelecido nesta chamada, o Anexo I - Formulário de Manifestação de Interesse, disponibilizado pela Diretoria de Pós-Graduação (DIRPG/PROPP/UFU) e anexado ao processo em epígrafe, devidamente preenchido com as informações referentes ao projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), ao(à) pesquisador(a) responsável e à instituição parceira. O modelo editável do formulário pode ser solicitado à Secretaria do PPGEELT.

4.2. O formulário deverá ser preenchido individualmente para cada proposta de projeto apresentada, contemplando as informações relativas à modalidade e à quantidade de bolsas pretendidas, à previsão de contrapartida, quando exigida, e à situação da parceria com a instituição envolvida.

4.3. Deverão ser encaminhados, juntamente com o formulário, o Currículo Lattes atualizado do(a) pesquisador(a) responsável e os documentos

complementares eventualmente disponíveis e pertinentes à proposta.

4.4. O formulário será utilizado como documento de apresentação da proposta para fins de análise e seleção interna pelo PPGEELT e, caso a proposta seja selecionada, poderá ser encaminhado à PROPP/UFU para subsidiar a composição da proposta institucional da Universidade Federal de Uberlândia, observadas as eventuais adequações e complementações solicitadas pelas instâncias competentes.

4.5. O preenchimento e o encaminhamento do formulário não implicam a aprovação da proposta, a concessão de bolsas ou a inclusão automática do projeto na proposta institucional da UFU.

4.6. Para as modalidades de mestrado, doutorado e pós-doutorado empresarial (PDI), deverá ser considerada a necessidade de apresentação de Carta de Concordância da instituição parceira, subscrita por seu representante legal, com indicação expressa da contrapartida, conforme exigências da Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026.

4.7. A instituição parceira deverá estar previamente cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq, observadas as condições e os prazos previstos na Chamada.

4.8. A apresentação da manifestação de interesse não dispensa a formalização da parceria institucional, quando necessária, nem garante a aprovação da proposta ou a concessão das bolsas solicitadas.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As manifestações de interesse recebidas serão analisadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, considerando a aderência dos projetos à Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026 e às linhas de pesquisa do PPGEELT.

5.2. Na análise das propostas, poderão ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) aderência do projeto às linhas de pesquisa do PPGEELT;
- b) compatibilidade do projeto com os objetivos e as modalidades previstas na Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026;
- c) existência e grau de formalização da parceria com a instituição parceira;
- d) viabilidade técnica e acadêmica da proposta;
- e) previsão e adequação da contrapartida, quando exigida;
- f) potencial de desenvolvimento de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- g) possibilidade de envolvimento de estudantes regulares de mestrado e/ou doutorado do PPGEELT;
- h) demais critérios estabelecidos pela Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026 e pelas instâncias institucionais competentes.

5.3. Caso o número de propostas ou a demanda por bolsas ultrapasse o quantitativo disponível ou os limites institucionais, as propostas poderão ser submetidas a processo de seleção e priorização, observados os critérios definidos pela PROPP/UFU e as disposições da Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026.

5.4. A análise e a seleção no âmbito do PPGEELT constituem etapa

preparatória para o encaminhamento institucional, não substituindo a seleção e a consolidação a serem realizadas pela PROPP/UFU.

6. **DO ENCAMINHAMENTO INSTITUCIONAL**

- 6.1. As propostas consideradas pertinentes pelo PPGEELT serão encaminhadas à PROPP/UFU para análise e eventual composição da proposta institucional da Universidade Federal de Uberlândia.
- 6.2. A consolidação da proposta institucional e sua submissão ao CNPq serão realizadas pela UFU, observados os procedimentos institucionais e as exigências estabelecidas na Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026.
- 6.3. A inclusão de uma proposta na manifestação de interesse do PPGEELT não implica sua inclusão automática na proposta institucional da UFU, estando condicionada à análise e às deliberações das instâncias institucionais competentes.

7. **DO CRONOGRAMA**

- 7.1. O processo de recebimento e análise das manifestações, bem como de encaminhamento à PROPP será realizado conforme cronograma apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de avaliação e divulgação de resultado.

Etapas	Prazo
Publicação da chamada interna do PPGEELT	16/09/2026
Período para envio das manifestações de interesse	16/09/2026 até as 17h do dia 28/09/2026
Análise das propostas pelo PPGEELT	29/09 a 02/10/2026
Comunicação das propostas selecionadas/priorizadas	02/10/2026
Encaminhamento à PROPP/UFU	05/10/2026
Prazo final para submissão institucional ao CNPq	11/12/2026, pela PROPP

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Os(as) docentes interessados(as) são responsáveis pela veracidade e pela integralidade das informações e dos documentos apresentados em suas manifestações de interesse.
- 8.2. Eventuais ajustes, complementações ou documentos adicionais poderão ser solicitados pelo PPGEELT ou pela PROPP/UFU durante as etapas de análise e consolidação institucional.
- 8.3. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, observadas as disposições da Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026 e as orientações das instâncias institucionais competentes.
- 8.4. Esclarecimentos poderão ser encaminhados à Secretaria do PPGEELT por meio dos canais institucionais do Programa.

Uberlândia, 16 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES DE FREITAS
Coordenador *Pro Tempore* do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Portaria de Pessoal UFU nº 4787/2025



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Coordenador(a)**, em 16/09/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7728676** e o código CRC **30B1C6FA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.067230/2026-94

SEI nº 7728676